



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARU

---

LEI Nº 111

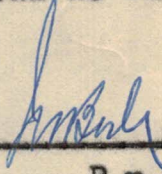
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a / abrir um Crédito Especial na importância de duzentos cruzeiros novos (NCR\$.200,00).

Artigo - 2º - O Crédito que se refere ao art. 1º, é para fazer face com as despesas da tradicional festa da Padroeira desta cidade.

Artigo - 2º - O Crédito que ~~está~~ no artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de outubro de 1969.

  
- Prefeito -

a) João de Moura Borba.